



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1078/06

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL ESPERANÇA - AEFÉ”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 962/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com A ASSOCIAÇÃO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL ESPERANÇA - AEFÉ.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotações orçamentária 041310002.2.004000 3.3.50.41.00.0000

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 10 de julho de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita